



PORTARIA Nº 408/2022-GP

“Dispõe sobre a retificação da portaria 056/2022-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR A PORTARIA Nº 056/2022-GP

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE, o(a) servidor(a) deste município SUZANA RODRIGUES CORDEIRO, Matrícula Nº. 10.994, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES, Matrícula Nº. 20.616, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

LEIA-SE:

Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO para fim de permuta com a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO - PE, o(a) servidor(a) deste município SUZANA RODRIGUES CORDEIRO, Matrícula Nº. 10.994, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) DIEGO RAMON DE FREITAS NEVES, Matrícula Nº. 20.616, titular do cargo efetivo de PROFESSOR II, ambos com ônus para os Órgãos de Origem, de acordo com o Art. 38 da Lei nº. 6.123 de 20.07.68, do ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão
Avenida Santo Antônio, 126 - Santo Antônio - CEP: 55.290-000 - Garanhuns-PE
Fone: (087) 3762-7000



adotado pelo Município através da Lei Municipal nº. 2.836 de 22.07.97, com vigência no período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de agosto de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito